



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1008 – Itajá/RN, 25 de março de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1008 – Itajá/RN, 25 de março de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### NOTA EXPLICATIVA

Na data de 14 de Março de 2019 foi efetuado o pagamento no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), do fornecedor ALISSON JALIS ALBANO, CPF: 067.719.864-70. Porém ocorreu um erro em um dos dígitos da conta destinatária no ato do pagamento, resultando na devolução do valor para a conta originária, necessitando com isto efetuar um novo pagamento. Diante ao exposto, um novo pagamento foi efetuado no dia 25 de Março de 2019, cuja autenticação do referido processo é de n° 032501.

Itajá/RN, 25 de Março de 2019.

*Patrícia Monaliza da Silva*  
Secretária Municipal de Finanças  
CPF: 073.997.544-70

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 12

De 25 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Sidney Ferreira Lopes, portador do CPF/MF nº 053.807.344-64, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a quantia supra de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 25 de março de 2019, na condição de Controlador Geral da Câmara Municipal, com a finalidade de participar de reunião que ocorreu na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN, no intuito de tratar de assunto de interesse da Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de março de 2019.  
Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO